



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 054/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de *Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

Representante Governamental

Rosane Mendes Izidoro
Meilene Nogueira,
Sônia Mendes de Bem

Representante Não Governamental

Suelen Beatriz R. Corrêa,
Meri Tanchella Bressan,
Gisele Campos Ribeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 54/2021.

Tubarão, 17 de Janeiro de 2022.


Isabel Cargnin V. Cardoso
Presidente do CMDCA